

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**
**RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Resolução de Diretoria nº 376, de 01 de dezembro de 2005,

considerando que é atribuição legal da ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, definido na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, como de utilidade pública; e

considerando a necessidade de atualizar a norma técnica adotada pela ANP quando da concessão de Autorização de Construção (AC) para instalações destinadas à armazenagem de gás liquefeito de petróleo - GLP, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica adotada a Norma NBR 15186 - Base de armazenamento, envasamento e distribuição de GLP - Projeto e construção, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para o projeto de instalações destinadas à armazenagem de GLP, sujeitas à Autorização de Construção (AC) da ANP.

Art. 2º As empresas com solicitação de AC em análise na ANP terão 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições constantes da presente Resolução, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Revogam-se a Portaria CNP nº 76, de 21 de julho de 1966, e demais disposições em contrário.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A  
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DA 262ª REUNIÃO  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2005**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2005, às 14:00 horas, no Esc. ELETROBRÁS - Brasília - DF, reuniu-se o Conselho de Administração da CERON. Presentes, o Pres. RICARDO SINGAUD, e os Cons. EURÍPEDES M. BOTELHO, EULER P. VELOSO, FRANCISCO C. MARCULINO e PEDRO M. DITTRICH. Ausente, justificadamente, o Cons. CARLOS HENRIQUE B. DE CARVALHO. A reunião foi aberta pelo Pres. do Cons, que apresentou, para disc. e apreciação, os assuntos constantes da ordem do dia: A.1-RES-DIR-EXEC-207/05 - CONTRATAÇÃO SERV.VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA - DEL-014/2005. O CA da CERON, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inc. V do Art. 16 do Estatuto Social da CERON, e fundamentado no Parecer Jurídico, de 19/09/2005, e demais doc. que compõe o processo, DELIBEROU: Referendar decisão da Dir. Exec. efetuada através das Res. nºs. 282/04, de 207/05, que aprovou a contratação de serv. de vigilância ostensiva armada e desarmada (Conc. 010/04), no valor de R\$ 2.545.000,00, e complem. orçamentária, no valor de R\$ 532.553,60, ocasionada pela necessidade de inclusão de novos postos de serviços. A.2 - LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE DISP. DE LICITAÇÃO, DO NOVO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CERON. Retirado de pauta para melhor fundamentação do processo e reapresentação na próxima reunião extraordinária do CA, a ser realizada no dia 11/11/05. A.3 - EFETIVAÇÃO DO GER. AUD. INTERNA - CERON. DEL-015/05. O CA da CERON, no uso de suas atribuições, em conf. com o § 5º, do art. 15, do Dec. 3.591, de 06.09.00, e tendo em vista a manifestação favorável da CGU, através do Of. 24087/05, de 12/09/05, DELIBEROU: Ratificar a nomeação do Sr. ANTÔNIO LAET AIRES DE ALMEIDA, efetuada através da Del. 009/05, convalidando a efetivação na função de Ger. da Aud. Interna, a partir de 13/06/05. A.4 - APRES. P/ DIR. EXEC., DO REL. TÉCN. E SOL. DO CONT. ROVEMA. Retirado de pauta. Para reapresentação na próxima reunião. A.5 - APRES. SUCINTA DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL AJURI. Apresentação efetuada pelo Gerente de Tecnologia e Informação, Renan Taira. A.6 - APRES. DE SÍNTESE TRAB. DA AUD. INTERNA, REALIZADOS E EM ANDAMENTO, EM 2005. O Gerente da Auditoria Interna, Antônio Laet Aires de Almeida, fez a apresentação enfocando os seguintes trabalhos: a) Recursos Humanos: informação sobre o quantitativo de pessoal lotado na PAI; b) Trabalhos realizados em 2005, com as constatações, recomendações, justificativas e providências das áreas responsáveis; c) Trabalho Especial; d) PAAAI/2005 - Atividades Programadas e em Andamento; e) Outros trabalhos realizados em 2005. O CA, recomendou que seja reservado espaço em cada reunião para que a Aud. Interna apresente os assuntos relevantes da área. A.7 - APRES. PROG. LUZ P/ TODOS - PROJ. PIONEIROS/ADITIVOS. Efetuado pelo Coordenador do Programa, José Albertiano de Meireles Silva, que apresentou um histórico com os principais tópicos. Todo o material apresentado foi disponibilizado ao CA, ficando cópias junto à presente ata. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. Brasília, 28 de outubro de 2005.

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2005  
MARIA DA PENHA SARMENTO RATTS  
Secretária-Geral

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PRODUÇÃO MINERAL**
**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
RELAÇÃO Nº 423/2005**

Ref. DNPM nº 990.977/80, 830.857/82, 831.122/82, 831.123/82, 831.124/82, 831.125/82, 831.126/82, 831.127/82, 831.128/82, 831.129/82, 831.027/83, 831.028/83, 831.029/83, 831.378/83, 831.379/83 e 831.382/83. Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 280/2005-DJ,

que ora aprovo e adoto como fundamento, DECIDO pelo arquivamento dos autos referenciados, face ao pedido de extinção dos processos formalizados pela Mineração Rio Tinto Brasil Ltda, permanecendo a área com o atual requerente.(2.79)  
Ref. DNPM nº 910.100/05 - Acolhendo proposta da Diretoria de Fiscalização - DIFIS, AUTORIZO a importação e a comercialização no Mercado Brasileiro, da água mineral com e sem gás, em garrafas (PET) de 1.500 ml, marca "Fuente Del Puma", procedente da República Oriental do Uruguay, solicitada pela empresa ALIMUR - Alimentos do Uruguay Ltda.(5.08)

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

**Ministério do Desenvolvimento Agrário**
**SECRETARIA EXECUTIVA**
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 13, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso II do art. 64 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria MDA nº 107, de 13 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Promover a modificação de Modalidade de Aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, e autorizar que a Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento adote no âmbito de sua respectiva competência, os procedimentos necessários à efetivação, na forma do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. As justificativas exigidas para atender à necessidade de execução orçamentária constam do Procedimento Administrativo nº 55000.002046/2005-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

ANEXO

49.000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.  
49.101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

R\$ 1,00

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA	AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	GND	MOD	VALOR	
							ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.572.1047.0566	Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica da Agricultura Familiar no Semi-Árido.						1.651.563	1.651.563
21.572.1047.0566.0020 PTRES 977792	Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica da Agricultura Familiar no Semi-Árido/Na Região Nordeste.	F	0100	9999	3	30		1.250.239
		F	0100	9999	3	40		218.904
		F	0100	9999	3	50		1.469.143
21.572.1047.0566.0031 PTRES 977793	Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica da Agricultura Familiar no Semi-Árido/No Estado de Minas Gerais.	F	0100	9999	3	30		182.420
		F	0100	9999	3	50		182.420
TOTAL							1.651.563	1.651.563

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA**
**PORTARIA Nº 511, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005 (\*)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 18, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.011, de 11 de março de 2004, combinado com o inciso VIII, do art. 22 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, alterado pela Portaria/MDA/nº 224, de 28 de setembro de 2001, e

Considerando os termos da Ata da 21ª Reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR - 2005, do INCRA/SR-08/SP de 07/10/2005, que aprovou o Relatório Técnico de identificação e reconhecimento e delimitação da comunidade remanescentes de Quilombos de Caçandoca;

Considerando o contido no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, Decreto nº 59.428 de 27 de outubro de 1966, Decreto nº 433 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 (e alterações), Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, Decreto nº 4886 de 02 de novembro de 2003, Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e Instruções Normativas/INCRA nºs 16/2004 e 20/2005.

Considerando os termos do Relatório Técnico-Científico sobre a Comunidade de Quilombo de Caçandoca, que estabelece os limites do Território da Comunidade, elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo em Convênio com o INCRA;

Considerando, ainda, que foram julgados improcedentes os recursos apresentados pelos interessados e tudo quanto mais consta nos autos do processo administrativo INCRA/SR-08/SP nº 54190.000477/2005-47; resolve:

Art. 1º Declarar como Território da Comunidade Remanescente de Caçandoca a área localizada junto ao Oceano Atlântico, com início na Ponta do Frade, Praia do Simão ou Praia Brava do Frade, Saco das Bananas, Saco do Morcego, Ponta Grossa, Ponta Lisa, Ponta do Meio, Prainha, Saco da Raposa, Ponta Tapua, Praia da Caçandocinha e Praia da Caçandoca, Condomínio Praia do Pulso, Nagib Abdo Hanna, Natanael José Giraud, Construtora e Imobiliária Jequitibá Ltda., Felício Simão Filho, perfazendo o total de 890.000 ha, e perímetro de 17.718,94, situada no município de Ubatuba-SP, região administrativa de São José dos Campos-SP, região de governo de Caraguatuba-SP;

Art. 2º Registrar que dentro dos limites do território descrito no item anterior, incidem os seguintes títulos de registro imobiliário: 1 - Cartório de Registro de Imóveis, Ubatuba/SP; Matrícula, M- 670; Data, 06/04/1976; área 210ha; Detentor, Urbanizadora Continental S/A, Comércio, Empreendimentos e Participações (atual denominação de Urbanizadora Continental S/A Comércio, Construção e Imóveis, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida São Luiz, nº 100.2 - Cartório de Registro de Imóveis, Ubatuba/SP; Matrícula, M-1330; data 03/02/1997; área 214.655,00m2; Detentor Sílvio Laganá de Andrade e sua mulher Helena Guimarães de Andrade, e Frain Elias Olszewer Kantorovich e sua mulher Melay Heinfink Olszwer, Victor Manoel dos Reis e sua mulher Regina Helena Tabarelli Bortolo dos Reis, e Átila Rabello Cordata e sua mulher Gladys Eve Hunnicht Cordata. 3 - Cartório de Registro de Imóveis, Ubatuba-SP; Transcrição nº 34, Livro 4-B, Folha 60; Data de 21/10/1929; Detentor Antônio Antunes de Sá.

Art. 3º Acompanhar esta Portaria o Memorial Descritivo do perímetro do território, encontrando-se a disposição dos interessados demais peças técnicas que compõem o processo nº 54190.000477/2005-47, na SR-08/SP, no horário de expediente.

Art. 4º A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART